



AVISO

N.º7/2021

Alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Arruda dos Vinhos, Início do procedimento e participação procedimental

André Filipe dos Santos Matos Rijo, torna público, para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ter, nesta data, desencadeado o procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Arruda dos Vinhos.

O objeto deste procedimento consiste na elaboração de uma proposta de alteração ao regulamento em vigor, a fim de, entre outros:

- a) Adequar o leque possível de compensações em espécie e a definição de «equipamentos de utilização coletiva», por forma a ficar claro o enquadramento das cedências gratuitas para o domínio privado municipal, no âmbito das operações urbanísticas, quando destinadas a programas públicos de habitação, alinhando estas alterações com a nova política de habitação e os objetivos previstos na Estratégia Local de Habitação;
- b) Atualizar as normas vigentes, com inclusão de novos formatos de ficheiros, mais e melhor informação a ser apresentada pelos interessados de modo a facilitar a análise dos projetos ou pedidos;
- c) Adequação às novas tecnologias das energias renováveis.

Podem constituir-se como interessados todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Mais torna público, que a publicitação do início do procedimento estará disponível no portal institucional do Município em <https://www.cm-arruda.pt/>, bem como nos lugares de estilo, pelo período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente Aviso.

Durante este prazo podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos e ou sugestões para a elaboração da mencionada alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Arruda dos Vinhos, mediante comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal, e se possível, o respetivo endereço eletrónico, dando, neste caso, consentimento para que este seja utilizado para efeitos de notificação no presente procedimento, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do CPA.

A referida comunicação escrita poderá ser entregue em mão nos Balcões Únicos da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, dirigida à Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, por correio postal registado, para o endereço: Largo Miguel Bombarda, s/n.º, Edifício sede da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos. 2630-112 Arruda dos Vinhos, fax (263976586) ou através de correio eletrónico para o endereço geral: cm-arruda@cm-arruda.pt.

Torna-se ainda público, que, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com redação atualizada, e, também, atendendo à natureza da matéria, esta audição de interessados não prejudica a sujeição do projeto de alteração do regulamento, a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do CPA, após a sua aprovação pela Câmara Municipal e antes da submissão à Assembleia Municipal, podendo ainda, os interessados, nessa altura, dirigir por escrito à



Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, as suas sugestões, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do aviso respetivo, nos mesmos locais.

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, 21 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara

André Filipe dos Santos Matos Rijo